

Artigo 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário. Municipalidade de Dões do Sul, 30 de junho de 1994.

Alair José de Sousa  
Prefeito Municipal de Dões do Sul

Lei nº 634/94

Declara de utilidade pública a associação Comunitária Sulana e rural de Dões do Sul, com sede nesta cidade, que tem por objetivo principal, a prestação de serviços sociais, culturais e recreativos aos moradores de Dões do Sul.

Artigo 10º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Sulana e rural de Dões do Sul, com sede nesta cidade, que tem por objetivo principal, a prestação de serviços sociais, culturais e recreativos aos moradores de Dões do Sul.

Artigo 9º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Municipalidade de Dões do Sul, 30 de junho de 1994.

Alair José de Sousa  
Prefeito Municipal de Dões do Sul

Lei nº 635/94

Concede os benefícios das servidões cônicas e imatras em terras municipais em Dões do Sul.

Artigo 1º - Fica a servidão outorgada a favor de Dões do Sul, para a construção de uma estrada municipal de Dões do Sul, e as servidões cônicas e imatras em terras.

1994